



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 6/2026 - PREX/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AVALIADORES *AD HOC* NO ÂMBITO DO PROJETO DE PUBLICAÇÕES SOBRE IGUALDADE RACIAL E COMBATE AO RACISMO

## 1 DA ABERTURA

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria nº 835 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a [Resolução nº 42-2020 RIFB/IFB](#) sobre o Regulamento das Normas Gerais e as Diretrizes Conceituais para as ações de extensão no âmbito do Instituto Federal de Brasília, torna público o presente Edital, com vistas à seleção de avaliadores *ad hoc* para atuação no Projeto de Publicações sobre Igualdade Racial e Combate ao Racismo.

## 2 DO OBJETIVO

2.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar avaliadores *ad hoc* para a análise e avaliação do conteúdo dos materiais submetidos no âmbito do Projeto de Publicações sobre Igualdade Racial e Combate ao Racismo, considerando sua pertinência temática, consistência teórica, qualidade técnica e adequação à pauta de promoção da igualdade racial proposta.

2.1.1 O projeto decorre do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 978667/2025, firmado entre o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e o Instituto Federal de Brasília (IFB), com gestão administrativa e financeira da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais (CEFETMINAS).

2.2 A seleção de avaliadores, de que trata este Edital, será conduzida, coordenada e executada pela comissão instituída pela Portaria nº 673/REITORIA/IFB, de 11 de março de 2026.

## 3 DO CRONOGRAMA

3.1 Os(As) interessados(as) deverão observar os prazos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA
Publicação do Edital	05/05/2026
Prazo para impugnação ao Edital	06/05/2026
Resultado da impugnação	07/05/2026
Período de inscrições	07 a 24/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	08/06/2026
Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar	09/06/2026
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	12/06/2026
Reunião de alinhamento e orientações (remota)	A definir

3.2 As impugnações ao Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail para [prex.publicacoes@ifb.edu.br](mailto:prex.publicacoes@ifb.edu.br), com o assunto "Impugnação - Edital Avaliadores *Ad Hoc*", dentro do prazo estabelecido no Quadro 1.

## 4 DAS ATIVIDADES E DOS MATERIAIS A SEREM AVALIADOS

4.1 Cada avaliador(a) será responsável por emitir pareceres relativos aos materiais que lhe forem atribuídos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora do Projeto e pela PREX.

4.2 As análises serão realizadas a partir dos textos e materiais gráficos encaminhados pela equipe organizadora do Projeto, conforme as instruções determinadas em cada chamada.

4.3 A distribuição dos materiais entre os avaliadores será equitativa e realizada pela coordenação do Projeto.

4.4 Os materiais sujeitos à avaliação integram os tipos de obra, conforme descritos no Quadro 2.

Quadro 2 - Tipos de obras a serem avaliadas

Tipo de Obra	Descrição
Artigo	Textos de autoria individual ou coletiva oriundos de projetos de ensino, pesquisa e extensão ou produzidos por conteudistas selecionados, que abordem temas relacionados à igualdade racial e às políticas públicas antirracistas. Poderão compor obras coletivas em formato de livro.
Livreto	Publicações institucionais de menor extensão voltadas ao apoio da Assessoria Técnica de Igualdade Racial do MIR. Contemplam temas como estruturação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) e implementação de políticas públicas de igualdade racial.
Livro	Obras de maior abrangência oriundas da seleção de conteudistas ou de propostas elaboradas por órgãos do SINAPIR. Incluem obras institucionais relativas ao MIR, ao próprio SINAPIR e às políticas de promoção da igualdade racial.

4.5 As atividades avaliativas serão remuneradas, conforme previsto no item 8 deste Edital.

4.6 Após a realização da avaliação, o(a) avaliador(a) fará jus à emissão de declaração pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), atestando sua participação como avaliador(a) da respectiva atividade.

## 5 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 São requisitos obrigatórios para participação neste processo seletivo:

5.1.1 Ser servidor público ativo ou inativo do quadro permanente de uma das seguintes instituições:

- a) Instituto Federal de Brasília (IFB);
- b) Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- c) Instituições Públicas de Ensino Superior;
- d) Demais Instituições Públicas Federais (com exceção do MIR).

5.1.2 Ter currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses anteriores ao período de inscrição deste Edital, bem como comprovar formação, publicações ou experiências relacionadas à temática étnico-racial.

5.1.3 Ter experiência relevante na promoção de políticas para igualdade étnico-racial e de combate ao racismo em ao menos 1 (um) dos temas listados a seguir:

- Planejamento e orçamento público com recorte racial
- Educação das relações étnico-raciais
- Seguridade social no âmbito das políticas de igualdade racial
- Estratégias de monitoramento e avaliação de políticas de igualdade racial
- Instrumentos regulatórios
- Sistema de Justiça
- Segurança pública e igualdade racial
- Políticas setoriais
- Ações afirmativas e reserva de vagas
- Uso de dados raciais e construção de indicadores
- Gestão do Sinapir e implementação territorial de políticas de igualdade racial
- Trajetória histórica das políticas de igualdade racial no Brasil
- Interseccionalidade de raça e gênero
- Participação social em políticas de igualdade racial

5.1.4 A qualquer tempo, poderá ser solicitada a comprovação das informações apresentadas no Currículo Lattes.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante análise curricular, considerando a experiência comprovada na temática étnico-racial, conforme os critérios e pontuações descritos no Quadro 3.

Quadro 3 - Critérios de avaliação e classificação

Nº	Critério	Descrição	Pontuação
I	<b>Formação acadêmica</b>	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) voltado à temática étnico-racial	Será considerado o nível mais elevado de escolaridade: Especialização: 3 pts Mestrado: 8 pts Doutorado: 10 pts
II	<b>Experiência como avaliador(a) <i>ad hoc</i></b>	Atuação comprovada como avaliador(a) <i>ad hoc</i> em projetos, eventos ou publicações	Até 8 pts (2 pts por experiência)
III	<b>Produção acadêmica ou técnica</b>	Publicação de artigos, capítulos, relatórios, materiais didáticos ou outros produtos na área étnico-racial	Até 25 pts (5 pts por produção)
IV	<b>Experiência profissional</b>	Atuação em projetos, programas ou ações voltadas à promoção da igualdade racial	Até 15 pts (3 pts por experiência)
V	<b>Cursos realizados</b>	Cursos de curta ou média duração na temática étnico-racial	Até 20 pts no total, sendo: • Curta duração (30h–50h): 2 pts por curso • Média duração (60h–100h): 5 pts por curso
VI	<b>Experiência em palestras e formações</b>	Atuação como palestrante, facilitador(a) ou formador(a) em atividades sobre relações étnico-raciais	Até 15 pts (3 pts por atividade)
VII	<b>Participação em eventos</b>	Participação em congressos, seminários, simpósios ou encontros relacionados à temática étnico-racial	Até 7 pts (1 pt cada)
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

6.2 A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

6.3 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação, em ordem decrescente.

6.4 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no critério de Produção acadêmica ou técnica;

II - Maior pontuação no critério de Experiência como avaliador *ad hoc*;

III - Maior idade.

6.5 A comprovação das informações deverá ser realizada por meio de documentação apresentada no ato da inscrição.

6.6 Serão selecionados(as) 10 (dez) avaliadores(as), além de 20 (vinte) avaliadores(as) para cadastro reserva (CR).

6.7 A análise das inscrições e a subsequente homologação serão conduzidas pela comissão organizadora e pela PREX/IFB.

6.8 Serão automaticamente desclassificadas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.9 A comissão organizadora e a PREX, a seu critério e em qualquer fase da análise, poderão solicitar documentos comprobatórios adicionais para validar as informações declaradas pelos(as) candidatos(as).

## 7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço:

<https://forms.gle/9Zs78FDdZp911TNKA>, conforme o cronograma previsto no Quadro 1.

7.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher as informações solicitadas no formulário e anexar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação pessoal com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de vínculo institucional;
- d) Currículo Lattes, atualizado nos últimos 3 (três) meses;

7.3 Para fins de pontuação, deverão ser anexados, no formulário eletrônico, os documentos abaixo. Estes deverão estar em formato PDF, em arquivos separados, legíveis e identificados.

- Comprovante de pós-graduação (diploma ou certidão) com aderência à temática étnico-racial (Critério I);
- Comprovações de atuação como avaliador(a) *ad hoc* - certificados ou declarações (Critério II);
- Comprovações de produção acadêmica ou técnica - artigos, capítulos, relatórios, materiais didáticos ou outros produtos na área étnico-racial (Critério III);
- Comprovações de experiência profissional em projetos, programas ou ações de promoção da igualdade racial - portarias, declarações ou certidões (Critério IV);
- Certificados de cursos de curta ou média duração na temática étnico-racial, com indicação da carga horária (Critério V);
- Comprovações de atuação como palestrante, facilitador(a) ou formador(a) em atividades sobre relações étnico-raciais (Critério VI);
- Comprovações de participação em congressos, seminários, simpósios ou encontros relacionados à temática étnico-racial (Critério VII).

7.3.1 Documentos ilegíveis, em formato diferente do exigido ou que não permitam a verificação das informações declaradas não serão considerados para fins de pontuação.

7.4 Ao submeter a inscrição, o(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei, a veracidade de todas as informações prestadas e a ausência de conflito de interesses com os materiais a serem avaliados, estando ciente das condições estabelecidas neste Edital.

7.5 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital, tampouco fora do prazo estabelecido.

7.6 Somente serão consideradas válidas as inscrições que atenderem todos os requisitos previstos neste Edital.

## **8 DA REMUNERAÇÃO**

8.1 A remuneração pelas atividades avaliativas será fixada no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) bruto por avaliador(a).

8.2 O(A) avaliador(a) fará jus à remuneração somente após a entrega integral das avaliações de todos os materiais a ele(a) atribuídos.

8.2.1 Não serão remuneradas entregas parciais de avaliações.

8.3 Os pagamentos serão autorizados pela PREX e operacionalizados pela Fundação CEFETMINAS.

8.4 A remuneração não gera vínculo empregatício com o IFB.

## **9 DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL**

9.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, no prazo e conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

9.2 O resultado preliminar será publicado no Portal do IFB ( [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)), com a relação das inscrições por ordem de classificação, acompanhada das respectivas pontuações por critério e do somatório da nota total.

9.2.1 Os(As) candidatos(as) que não tiverem atendido a algum dos requisitos deste Edital serão listados como DESCLASSIFICADOS.

9.3 A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser apresentada exclusivamente mediante preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/7eXaPMezfHHFhber5>, após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o cronograma deste Edital.

9.4 O recurso deverá ser fundamentado, com indicação clara dos pontos contestados e das justificativas cabíveis.

9.4.1 Na fase de recurso, não será aceita a complementação de documentação.

9.5 A comissão instituída pela Portaria nº 673/REITORIA/IFB, de 11 de março de 2026, fará a avaliação dos recursos e divulgará o resultado até a data estipulada no cronograma deste Edital.

9.6 A lista de classificação final será divulgada no Portal do IFB ( [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)), já incluído o resultado da análise dos recursos, com as seguintes indicações:

- a) SELECIONADO: candidato(a) classificado(a) dentro das vagas disponíveis;
- b) CADASTRO DE RESERVA: candidato(a) classificado(a) que poderá ser convocado(a) em caso de desistência ou desligamento de selecionado(a);
- c) DESCLASSIFICADO: candidato(a) que não atendeu a algum requisito do Edital.

9.7 Os(as) candidatos(as) em CADASTRO DE RESERVA poderão ser convocados(as), na ordem de classificação do resultado final, durante a vigência deste Edital.

9.8 O resultado final, publicado após a análise dos recursos, é definitivo e irrecorrível, não cabendo nova interposição de recurso ou pedido de reconsideração em nenhuma instância do processo seletivo.

## 10 DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA PREX

10.1 Caberá à PREX:

- Realizar reunião de alinhamento com vistas à orientação sobre os critérios e procedimentos avaliativos;
- Informar o cronograma e disponibilizar os formulários e as orientações necessárias para a avaliação;
- Encaminhar aos(às) avaliadores(as) os materiais relacionados, preferencialmente, à área de experiência indicada no momento da inscrição;
- Autorizar os pagamentos após a confirmação da entrega integral das avaliações.

## 11 DOS PROCEDIMENTOS DO(A) AVALIADOR(A) CONVOCADO

11.1 Caberá ao(a) avaliador(a) convocado(a):

- Cumprir os prazos estabelecidos para cada avaliação;
- Manter sigilo em relação aos materiais avaliados, durante e após os procedimentos avaliativos;
- Ser imparcial na avaliação, podendo recusar qualquer material em que identifique conflito de interesses, comunicando a situação à comissão organizadora e à PREX imediatamente;
- Seguir as orientações quanto ao processo de avaliação e ao cumprimento dos prazos;
- Emitir os pareceres de forma fundamentada, clara e objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A submissão da inscrição implica aceitação automática das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o participante alegar desconhecimento.

12.2 Toda comunicação oficial será feita por meio do sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br). É responsabilidade do candidato verificar regularmente essa página durante a vigência do Edital, a fim de se informar sobre convocatórias ou eventuais retificações.

12.3 Dúvidas e esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail [prex.publicacoes@ifb.edu.br](mailto:prex.publicacoes@ifb.edu.br).

12.4 Este Edital terá validade de 12 (doze) meses a contar da data do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da PREX/IFB, conforme as necessidades institucionais e a avaliação de desempenho dos(as) avaliadores(as).

12.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12.6 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela PREX/IFB.

*(documento assinado eletronicamente)*

**NILZÉLIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Coordenadora Geral do Projeto de Publicações em Políticas Públicas de  
Igualdade Racial e Combate ao Racismo

(documento assinado eletronicamente)  
**RENATA JESUS DA COSTA EHRL**  
Coordenadora de Políticas Inclusivas - CPIN/PREX

(documento assinado eletronicamente)  
**DIENE ELLEN TAVARES SILVA**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PREX

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilzélia Maria da Silva Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/05/2026 17:15:55.
- Renata Jesus da Costa Ehrl, COORDENADOR(A) - FG1 - CDPI, em 05/05/2026 17:18:17.
- Diene Ellen Tavares Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREX, em 05/05/2026 17:25:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 695253  
Código de Autenticação: 608bd7feac



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°  
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,  
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154